Lei nº 427/2008

EMENTA – "**Altera o art. 1º da Lei nº 290/06 incluindo o inciso XXXIII e XXXIV.**"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI – ESTADO DO CEARÁ.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI APROVOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - O art. 1º da lei nº 290 de 23 de maio de 2006, terá a seguinte redação:

"**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênios e participar financeiramente desses, devendo programá-los de acordo com a disponibilidade financeira do erário municipal, como a seguir discrimina."

XXXIII – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CÓRREGO DA RAMADA

XXXIV – ASSOCIAÇÃO DAS RENDEIRAS E BORDADEIRAS DE MUNDAÚ

Art. 2º - A presente Lei terá vigência e eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI – Estado do Ceará, em 23 de abril de 2008.

JOSIMAR MOURA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
Recebido 25/04/08
Ass Regina Pires